



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 322/2022/SCR - Manaus, 15 de setembro de 2022

Autoriza o deslocamento do policial militar Wederson Lima Gonçalves a participar das atividades itinerantes da Vara do Trabalho de Itacoatiara para acompanhar o magistrado na realização de audiências no Município de Urucurituba, no período de 05 a 07/10/2022, saindo de Manaus para Itacoatiara dia 04/10/2022 e retornando de Itacoatiara para Manaus dia 07/10/2022.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias ao policial militar Wederson Lima Gonçalves para participar das atividades itinerantes da Vara do Trabalho de Itacoatiara para acompanhar o magistrado na realização de audiências no Município de Urucurituba, no período de 05 a 07/10/2022, saindo de Manaus para Itacoatiara dia 04/10/2022 e retornando de Itacoatiara para Manaus dia 07/10/2022;

CONSIDERANDO que o policial militar se deslocará por meio de transporte hidroviário;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n.240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do policial militar Wederson Lima Gonçalves, Chefe da Seção de Operações de Segurança, para participar das atividades itinerantes da Vara do Trabalho de Itacoatiara para acompanhar o magistrado na realização de audiências no Município de Urucurituba, no período de 05 a 07/10/2022, saindo de Manaus para Itacoatiara dia 04/10/2022 e retornando de Itacoatiara para Manaus dia 07/10/2022.

I - CONCEDER 3,5 diárias (três diárias e meia) ao policial militar Wederson Lima Gonçalves, referentes à itinerância da Vara do Trabalho de Itacoatiara no Município de Urucurituba, no período de 05 a 07/10/2022, saindo de Manaus para Itacoatiara dia 04/10/2022 e retornando de Itacoatiara para Manaus dia 07/10/2022.

II - DETERMINAR que o policial militar apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade e os comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Caso o policial militar esteja acompanhando o magistrado que preside a Itinerância, para prestar-lhe assistência direta que exija acompanhamento integral e hospedagem no mesmo local, deverá comprovar a condição, com vistas a fazer jus à diária correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da diária percebida pelo magistrado, nos termos do art. 5º, §§1º e 3º, da Resolução CSJT 124/2013, bem como parecer da Assessoria Jurídica deste E. TRT constante no DP 123/2022 (eSap).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região